



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/11/2023, Edição nº 6149, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.352/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.811,54 (Quarenta mil, oitocentos e onze reais, cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0004.0003 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas		
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$	3.701,62
07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
10171 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE	R\$	16.313,70
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$	4.212,81
10171 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE	R\$	3.787,19
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0018.2058 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$	1.576,22
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$	11.220,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ **40.811,54**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
41719990103000	003 -	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$ 3.701,62
13210101033800	940 -	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 796,22
17165001040000	940 -	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$ 12.000,00
13210101020400	1019 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$ 4.212,81
13210101022600	10171 -	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - SAÚDE	R\$ 20.100,89

TOTAL RS **40.811,54**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito